



PARECER nº 001/2023/AUDIT-IFMS

Processo: 23347.012021.2022-76

Campo Grande, 22/03/2023

ASSUNTO: Parecer referente à Prestação de Contas Anual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Relatório de Gestão do Exercício 2022

1. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – AUDIT/IFMS, com base no disposto no inciso IV do Art. 17 de seu Regimento Interno¹, no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e no Art. 15 da Instrução Normativa/CGU nº 5/2021, apresenta parecer sobre a Prestação de Contas Anual do IFMS (Relatório de Gestão – Exercício 2022).

De acordo com a IN/CGU nº 5/2021, que definiu o conteúdo e o alcance do parecer, a opinião expressa **deve ser geral** e **baseada nos trabalhos previstos e executados no PAINT** correspondente ao ano exercício examinado. Depreende-se, portanto, que o parecer é moldado pelo PAINT, e não o contrário, de forma que eventuais limitações/impossibilidades de opiniões serão relatadas e justificadas, conforme prevê o § 2º do Art. 16 da supracitada IN.

A versão preliminar do Relato Integrado do Relatório de Gestão 2022 (RG 2022) foi encaminhada à Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFMS (AUDIT) na tarde de 14/03/2023, 58 dias atrasada em relação ao cronograma definido em conjunto com a comissão de elaboração da prestação de contas.

Assim, o exíguo prazo disponibilizado para a etapa de emissão do parecer exigiu uma análise sucinta e concisa do documento, de forma que privilegiou-se discrepâncias

¹ Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/estatuto-e-regimentos/regimento-interno-da-auditoria-aprovado-pela-resolucao-007-de-05-12-2013.pdf>



que, na visão da AUDIT, trazem maiores riscos para o atingimento do objetivo da prestação de contas via documento Relatório de Gestão.

Após análise prévia, foi identificada a necessidade de adequação do documento, tendo sido realizada reunião entre a Auditoria Interna e os gestores em 16/03/2023 para orientações.

A versão final do Relatório de Gestão foi encaminhada na manhã de 21/03/2023.

Para fins de análise de conformidade, levou-se em consideração os elementos requeridos na Instrução Normativa nº 84/2020, na Decisão Normativa nº 198/2022 e nas diretrizes para elaboração do Relatório de Gestão definidas pelo Tribunal de Contas da União.

Além do documento Relato Integrado, as informações constantes na página “Transparência e Prestação de Contas” no *site* do IFMS compuseram o escopo de avaliação da Auditoria Interna, utilizando-se a data de 21/03/2023 como base para as análises.

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o(s) relator(es) do processo no Conselho Superior por suas responsabilidades.

1.1. ESTRUTURA DO PARECER

Segundo a IN/CGU nº 5/2021, o parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.



Embora a redação da retromencionada IN inclua os 4 itens sob o espectro das ações de auditoria executadas no exercício, a análise da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria (item I) não é abarcada por trabalhos de auditoria, de modo sua análise não será com base nas ações do PAINT.

1.2. METODOLOGIA

Considerando que o novo normativo não trouxe a definição de “opinião geral”, esta Auditoria Interna adotou o entendimento utilizado no mundo jurídico, onde por opinião geral entende-se a expressão de entendimento de determinada situação com base em evidências e sem a assunção de quaisquer responsabilidades que dizem respeito às partes interessadas, com o único intuito de fornecer insumos para o processo em análise.

Além da opinião geral baseada nos trabalhos de auditoria realizados, o presente parecer contempla a avaliação do processo de prestação de contas utilizando a ferramenta de auto-avaliação², disponibilizada no *site* do TCU.

Para fins de avaliação da página Transparência e Prestação de Contas, utilizou-se check-list próprio, elaborado pela equipe da AUDIT/IFMS.

Recomendações foram emitidas, baseadas na percepção da equipe de auditoria ao longo do exercício durante a execução dos trabalhos, no confronto das diretrizes e princípios da prestação de contas, nas informações constantes na versão preliminar do Relato Integrado e na página “Transparência e Prestação de Contas” no *site* do IFMS.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

Referente ao exercício 2022, foram executadas 4 ações de auditoria envolvendo diferentes unidades/setores da instituição, tendo sido, até a presente data, finalizadas 3 ações, que geraram um montante de 30 recomendações emitidas.

As ações estavam previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2022 e foram selecionadas levando-se em consideração a percepção de riscos de Auditoria

² Disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F77D5272801783792199A43DD>



Interna e os objetivos estratégicos previstos no PDI, uma vez que o IFMS ainda não dispõe de gerenciamento de riscos, sendo elas:

2.1. RA 1/2022: Governança das contratações

2.2. RA 3/2022: Indicadores estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional

2.3. RA 4/2022: Aquisições na pandemia

3. OPINIÃO GERAL

3.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

De acordo a Instrução Normativa nº 84/2020, que estabelece as normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal, o Relatório de Gestão **deverá** atender aos seguintes princípios:

I - foco estratégico e no cidadão: além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos;

II - conectividade da informação: as informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo;

III - relações com as partes interessadas: as informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;



IV - materialidade: devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes;

V - concisão: os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões;

VI - confiabilidade e completude: devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações;

VII - coerência e comparabilidade: as informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar;

VIII - clareza: deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro;

IX - tempestividade: as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos; e

X - transparência: deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.

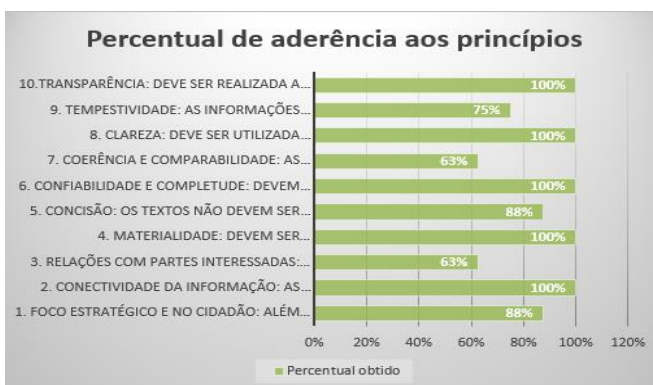
Para subsidiar a análise, a equipe de auditoria utilizou-se da ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo TCU, levando em consideração o atendimento dos elementos de conteúdo requeridos e a adequação das informações e dados apresentados aos princípios estipulados.



Após análise e preenchimento da planilha, de acordo com a percepção da Auditoria Interna, o Relatório de Gestão 2022 apresenta a seguinte pontuação em termos de aderência ao conteúdo e aos princípios definidos pelo TCU:

Avaliação	Pontuação	
	Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	Total de pontos obtidos /Percentual de aderência
Avaliação de Conteúdo	69	60 / 87%
Avaliação de aderência aos princípios	80	70 / 87,5%

Fonte: Audit/IFMS - Planilha de autoavaliação do RG 2022



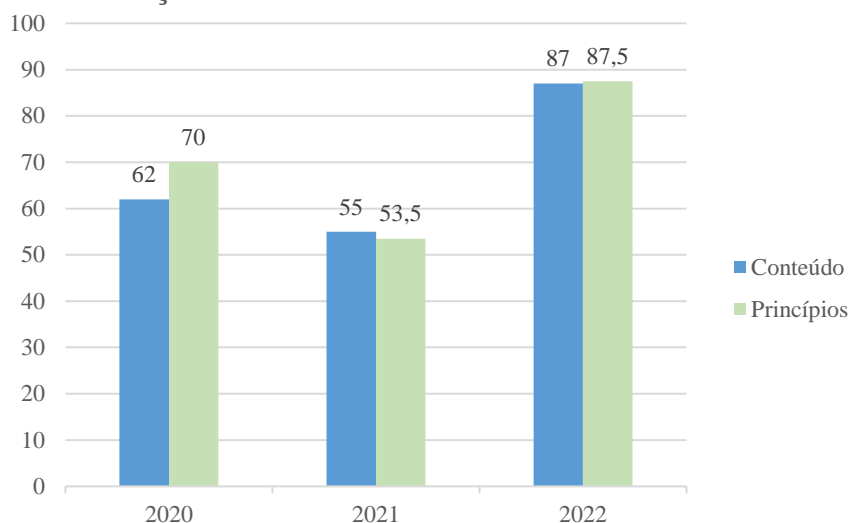
Fonte: Audit/IFMS - Planilha de autoavaliação do RG 2022.

De modo geral, observou-se considerável evolução no tratamento da prestação de contas do exercício 2022 em relação aos exercícios anteriores. A versão final do documento, apresentado após reunião para instruções de adequação realizada entre os gestores e a Auditoria Interna, atendeu aos critérios de conteúdo previstos nos normativos na ordem de 87% e apresentou 87,5% de aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão.

Desde que a ferramenta de autoavaliação foi disponibilizada, é o melhor resultado atingido pelo IFMS, conforme demonstrado a seguir.



Avaliação do Relatório de Gestão - IFMS



Fonte: Audit/IFMS

Em relação ao conteúdo, a única ausência/insuficiência no documento apresentado encontra-se no Capítulo 2 – Riscos, oportunidades e perspectivas. Foram apresentados riscos identificados para cada objetivo do PDI e informações gerais sobre a estrutura normativa institucional relacionada ao tema. Não foram abordados no RG 2022 as fontes, a probabilidade e impacto de cada um dos riscos identificados, assim como, consequentemente, as oportunidades para mitigá-los e propiciar à entidade um aumento da sua capacidade de atingimento dos seus objetivos.

Considerando que a ausência da Gestão/Gerenciamento de Riscos é tema recorrente de recomendações nos trabalhos de auditoria realizados e nos pareceres emitidos, a ausência de resultados a apresentar permite inferir a estagnação do processo.

Em relação aos princípios, destaca-se a ausência de informações relacionadas a instrumentos ou avaliação da satisfação das partes interessadas e de como elas retroalimentam a estratégia, comprometendo o princípio **“relações com partes interessadas”**.

Outro ponto de destaque é a ausência de apresentação dos resultados alcançados contextualizados no cenário externo e nos resultados de outras organizações do mesmo setor ou ramo de negócio, e comparativos dos resultados alcançados com os de outros exercícios, comprometendo o princípio da **“coerência e comparabilidade”**.



Algumas informações, embora presentes, podem ser melhor trabalhadas para atingimento pleno dos princípios previstos. Não constam adequadamente no relatório informações que demonstrem que os custos previstos são justificados pelo valor a ser gerado com o alcance dos objetivos estratégicos, o que compromete o princípio **“foco estratégico e no cidadão”**. Assim como não foi demonstrado adequadamente como o IFMS avalia o valor gerado em relação a sua missão e ao valor e sustentabilidade da própria organização, o que compromete o princípio **“relações com partes interessadas”**.

Por fim, em que pese a notório avanço institucional no tratamento da prestação de contas, é perceptível pelo atraso no cronograma de elaboração e pelas informações constantes no site institucional que os setores envolvidos não providenciaram adequadamente as informações em tempo hábil para a elaboração do Relatório de Gestão, o que compromete a sua elaboração e o princípio da **“tempestividade”**.

3.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Por conformidade legal entende-se o pleno cumprimento da legislação vigente e dos princípios constitucionais na atuação institucional e no trato da coisa pública. Trata-se de aspecto inerente ao prisma de avaliação da Auditoria Interna em todos os seus trabalhos.

Em relação aos trabalhos executados no exercício de 2022, evidenciou-se que o IFMS ainda carece de melhorias nos controles internos e atuação efetiva das instância de governança para garantir sua plena atuação em conformidade com os normativos internos e externos.

Em relação à Governança das contratações (RA 1/2022), evidenciou-se falhas de atuação sistêmica da Pró-Reitoria de Administração; vulnerabilidades nos controles internos; ausência de Políticas institucionalmente sistematizadas voltadas à efetividade e economicidade das contratações; fragilidade e assimetria de informações no planejamento de compras; ausência de critérios objetivos na quantificação das demandas; desalinhamento dos instrumentos de planejamento e execução e ausência de critérios sustentáveis nas contratações, resultando em uma atuação que ainda não atende plenamente o robusto e constantemente atualizado arcabouço legal das contratações públicas.



No tocante aos Indicadores Estratégicos (RA 3/2022), evidenciou-se fragilidades no âmbito da governança e controles estratégicos; ausência de gestão de riscos que forneça segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos institucionais; iniciativas estratégicas elaboradas em vertentes desconexas, evidenciando ausência de atuação sistêmica que resultou em um baixo nível de atingimento dos macro objetivos previstos no PDI. Não foi possível afirmar que o IFMS utiliza o PDI como instrumento de gestão, uma vez que os esforços institucionais se mostraram insuficientes para representar o alcance dos objetivos.

Por fim, em relação às aquisições na pandemia (RA 4/2022), foram identificadas fragilidades e desconformidades relacionadas à utilização dos critérios de flexibilização nas aquisições e contratações de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos durante a pandemia e a regularidade na destinação/utilização dos bens adquiridos.

Importante constar que em nenhum dos trabalhos evidenciou-se indícios de ocorrência de fraude e/ou corrupção.

Foram emitidas recomendações para auxiliar a instituição no enfrentamento das fragilidades e irregularidades acima mencionadas, com caráter essencialmente preventivo, destinadas a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-na na consecução de seus objetivos, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de Controle Interno.

3.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Considerando que em nenhum dos trabalhos de auditoria executados em 2022 a elaboração das informações contábeis e financeiras fez parte do escopo, e que, até a presente data, não foi publicado o Relatório Contábil de Propósito Geral – RCPG 2022, **registro negativa de opinião quanto ao item**, conforme dever expresso no § 2º do Art. 16 da IN/CGU nº 5/2021:



*Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, **com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT**, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:(...)*

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;(...)

§ 1º O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

*§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela **deverá** registrar no parecer a negativa de opinião justificada. (grifo nosso)*

Em que pese a negativa de opinião justificada, cumpre destacar a presença da declaração da contadora do órgão no Relatório de Gestão, mencionando a existência de inconformidades que resultaram na **“declaração com ressalvas”** relativa ao exercício 2022, sendo elas:

- i) Saldo do almoxarifado não confere com o RMA
- ii) Saldo de Bens Móveis do Balanço Patrimonial diverge do sistema de controle;
- iii) Falta de Depreciação e reavaliação de Bens Móveis;
- iv) Falta emissão de Relatório Mensal de Bens Móveis – RMB;
- v) Não finalização do Inventário dentro do exercício;
- vi) Amortização do Ativo Intangível incompatível;
- vii) Falta de Conformidade de Registro de Gestão;
- viii) Apropriação de despesa fora do período de competência
- ix) Falta de registro de Provisão para Perdas;
- x) Falta de Registro de Ativos e Passivos contingentes;
- xi) Termos de Execução descentralizada a comprovar;

Em relação aos itens i, ii, iii e iv, existem recomendações da Auditoria Interna pendentes de implementação (RA 2/2020).



Quanto ao item xi, os TEDs foram objeto de avaliação da Auditoria Interna em 2021 (RA 4/2021), onde à época evidenciou-se fragilidades e irregularidades no processo. Atualmente, conforme mencionado na declaração da contadora, é perceptível a melhora significativa nos controles internos relacionados.

Nessa esteira, a Conformidade de Registro de Gestão é outro ponto de melhoria relativo ao exercício de 2022. Ausente nos últimos exercícios, passou a ser realizada em junho de 2022, conforme mencionado na declaração da contadora. Em que pese o processo ainda careça de melhorias para sua adequação plena à legislação (amplitude e responsabilidades), trata-se de um avanço em relação à fidedignidade e integridade dos atos e, conseqüentemente, dos dados constantes na prestação de contas.

3.4. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Desde o exercício 2021, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é elaborado com base na percepção de riscos da Auditoria Interna, relacionando, sempre que possível, os trabalhos planejados aos objetivos e metas constantes no PDI vigente do IFMS.

Em relação aos trabalhos realizados em 2022, as ações relativas à Governança das contratações e Indicadores do PDI possuíam objetivos/metasp relacionados, conforme descritos abaixo.

Ação de Auditoria	Objetivo/Meta relacionada no PDI 2019 – 2023	Grau de atingimento apresentado no RG 2022
Governança das contratações	Objetivo Estratégico 4.5: Aumentar a efetividade da aplicação de recursos de forma sustentável	36 %
	- Meta 4.5.1: Implantar, em 2019, o Plano Anual de Contratações (PAC), de modo participativo, nos campi e na Reitoria, com a devida alimentação do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC). - Indicador: “Plano Anual de Contratações (PAC) implantado: sim ou não”	100 %
	- Meta 4.5.2: Aumentar anualmente, em 5%, o índice de efetividade da execução do valor das contratações previstas no Plano Anual de Contratações - PAC, objetivando obter a melhoria	0,00%



	<p>contínua da efetividade da execução das contratações, até 2023.</p> <p>- Indicador: Valor total de execução das contratações no PAC do ano considerado/ Valor de contratação previsto no PAC do ano considerado</p>	
	<p>- Meta 4.5.3: Alcançar, anualmente, o índice percentual de, no mínimo, 80% da execução orçamentária do valor das execuções planejadas do orçamento de custeio no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, de cada unidade do IFMS, objetivando a valorização do planejamento no QDD, até 2023.</p> <p>- Indicador: Valor total de execução planejada no QDD do ano considerado/ Valor total planejado no QDD previsto na unidade do ano considerado</p>	0,00 %
Indicadores do PDI	<p>Objetivo estratégico 4.1: Desenvolver a cultura do planejamento estratégico e organizacional participativo</p>	78 %
	<p>- Meta 4.1.1: Desenvolver estratégias de sensibilização da comunidade interna, para fortalecimento, engajamento de todos e apropriação de uma mentalidade consolidada, para efetiva aplicação do fundamental princípio de gestão denominado planejamento organizacional, por meio da implementação de, no mínimo, duas ações anuais.</p> <p>- Indicador: Índice Percentual de implantação das ações anuais para sensibilização maior ou igual a 100%: (Nº total de ações anuais implementadas / Nº total de ações previstas no ano analisado) * 100</p>	75 %
	<p>- Meta 4.1.2: Acompanhar, a partir de 2020, por meio da medição dos indicadores das Metas do PDI 2019 -2023, a implementação do modelo de gestão pública baseado na governança institucional para resultados.</p>	75 %



	- Indicador: Taxa de acompanhamento do modelo de gestão pública baseado na governança para resultados = . (nº de ações realizadas/nº de ações previstas)*100	
--	--	--

Fonte: Central de Informações Estratégicas (CIE/IFMS)

No tocante à Governança das contratações, os resultados apresentados no RG reforçam os achados de auditoria apontados no RA nº 1/2023. As metas 4.5.2 e 4.5.3 apresentam-se “zeradas” e necessitariam de ações sistêmicas da Pró-Reitoria de Administração para sua fiel execução, fragilidade esta apontada no Relatório de Auditoria.

Após a emissão do relatório, a Pró-Reitoria de Administração providenciou o atendimento da recomendação de instituir o acompanhamento sistêmico da execução do QDD, no âmbito da Reitoria e dos *campi*, o que irá propiciar maior controle do processo e o fornecimento de subsídios para a tomada tempestiva de decisão por parte da Gestão. Friza-se a necessidade de implementação das demais recomendações emitidas, visando o fortalecimento do controle interno, a transparência e a otimização dos esforços institucionais.

Em relação ao trabalho de auditoria nos Indicadores Estratégicos do PDI, evidenciou-se a dissonância entre o Planejamento Estratégico da instituição e os resultados apresentados. Na presente data, pouco mais de 1 mês após a entrega da versão final do RA nº 3/2022, percebe-se um aumento nos índices de cumprimento do PDI no painel de monitoramento existente no site institucional, passando de 30% para 49%.

Considerando que os resultados atualizados dizem respeito ao exercício 2022, a situação reforça os achados de auditoria constantes no supracitado relatório de auditoria e se reflete no mediano nível de atingimento das metas constantes no PDI.

De modo geral, ao cruzarmos os resultados apresentados pela gestão no RG 2022 com os percentuais de atingimento do painel do PDI, percebe-se que os indicadores hoje existentes não absorvem o esforço institucional realizado.

Quanto aos resultados apresentados, em 2022 apenas 29 metas foram alcançadas por completo (aproximadamente 41,5%). Quanto às demais metas, 19 foram parcialmente



atingidas (aproximadamente 27%) e 22 metas apresentam-se zeradas no painel de acompanhamento (aproximadamente 31,5%).

As causas podem se dar tanto pelo fato da gestão não possuir a cultura da utilização do planejamento estratégico quanto pelo fato de as metas e indicadores elaboradas em 2018 e revistas em 2020 não se mostrarem mais adequadas para o atual contexto da instituição.

Cabe à Gestão do IFMS refletir sobre o tema para que esse risco não se materialize no próximo PDI, que encontra-se em fase de elaboração. Para tanto, recomendações de auditoria encontram-se em aberto oriundas do RA nº 3/2022.

4. PÁGINA “TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS”

A partir do advento da Instrução Normativa nº 84/2020, a prestação de contas deixou de se dar somente pelo documento Relatório de Gestão, passando a ser composta também da publicação e atualização de informações no site institucional em sede de transparência ativa e *accountability*, conforme disposto abaixo:

Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:

I - informações sobre:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;*
- b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;*
- c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;*



d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;

f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;

g) a execução orçamentária e financeira detalhada;

h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e

j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;

III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU; e

IV - rol de responsáveis.

Por sua vez, a DN nº 198/2022, definiu a periodicidade de apresentação e atualização das informações constantes na prestação de contas, conforme disposto a seguir:



CAPÍTULO III

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º As informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84, de 2020, divulgadas durante o exercício financeiro, nos termos do inciso I do art. 9º, deverão ser atualizadas com a periodicidade definida a seguir:

*I - as informações de que tratam as alíneas "a" a "e" serão divulgadas em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e **atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações;***
e

*II - as informações de que tratam as alíneas "f" a "j" **deverão ser atualizadas em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos,** conforme estabelecido no inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso VI do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. (grifo nosso)*

A DN ainda especifica requisitos de transparência para as emendas parlamentares, conforme disposto no parágrafo único do Art.6º:

*Parágrafo único. Na apresentação das informações de que tratam as alíneas "f" e "g" do art. 8º, inciso I, da IN-TCU nº 84, de 2020, as despesas decorrentes de emendas parlamentares devem constar de item específico, com a identificação, **no mínimo, dos seguintes elementos:** identificador de resultado primário, autor, unidade da Federação do autor, ação orçamentária, unidade da Federação da aplicação do recurso e valores empenhados, liquidados, pagos e inscritos em restos a pagar. (grifo nosso)*

O IFMS possui a página específica em seu site e, conforme já mencionado no presente parecer, a data base para análise foi 21/03/2023. Para fins de avaliação, a equipe de auditoria montou um check-list com os itens preconizados na IN, conferindo um a um seu status de atualização e a completude da informação disponibilizada. O resultado encontra-se apresentado no quadro seguinte.



Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:

I - Informações sobre:	Atualização	Link	Aba	Status	Observação/Recomendação
a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;	Trimestral (ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações)	https://www.ifms.edu.br/gestao/transparencia-e-prestacao-de-contas/indicadores	Indicadores e resultados	Presente / Atualizado	-
b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;	Trimestral (ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações)	https://www.ifms.edu.br/gestao/transparencia-e-prestacao-de-contas/valor-publico	Valor público	Presente / Atualizado	-
			Resultados gerados, preservados ou entregues no exercício	Ausente	Inserção de dados gerenciais (painel)
			Capacidade de continuidade em exercícios futuros	Ausente	Inserir quadro/painel ou figura com redação alinhada ao



					capítulo "Perspectivas" no Relatório de Gestão
c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	Trimestral (ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações)	https://www.ifms.edu.br/gestao/transparencia-e-prestacao-de-contas/supervisao-controle-e-correicao	Auditoria Interna	Atualizado / Inadequado	Reorganizar as informações da Audit, dispostas em 3 páginas distintas; Inserção link para o painel da Audit no IFMS em números
			Correição	Desatualizado / Incompleto	Inserção de dados gerenciais (painel)
			Gestão de Riscos	Incompleto	Inserção de dados gerenciais (painel)
			Integridade	Desatualizado	Inserção de dados relativos à 2022
d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;	Trimestral (ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações)	https://www.ifms.edu.br/gestao/transparencia-e-prestacao-de-contas/estrutura-organizacional	Estrutura organizacional	Presente	-
			Competências	Presente	-
			Legislação aplicável	Presente	-
			Principais cargos e seus ocupantes	Presente	-
			Endereço, telefone das unidades,	Presente	-



			horários de atendimento ao público		
e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;	Trimestral (ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações)	https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas	Programas, projetos e ações	Presente / Incompleto	Inserção de dados gerenciais (painel)
		-	Indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício	Ausente	Inserir análise qualitativa (resultados x valor público)
		-	Obras	Ausente	Incluir link para o painel de acompanhamento de obras já existente
f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;	Tempo real (ou no momento de ocorrência dos eventos)	https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/convenios-transferencias	Convênios	Presente / Inadequado	Link para o Portal da Transparência corrompido
			Transferências	Presente / Inadequado	Link para o Portal da Transparência corrompido
			Fundações de Apoio	Presente / Atualizado	-



g) a execução orçamentária e financeira detalhada;	Tempo real (ou no momento de ocorrência dos eventos)	https://www.ifms.edu.br/gestao/tr-ansparencia-e-prestacao-de-contas/execucao-orcamentaria-e-financeira	Execução orçamentária e financeira	Presente / Inadequado / Desatualizado	Otimizar o acesso, evitando informações duplicadas e cliques desnecessários; Atualizar informações orçamentárias
h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;	Tempo real (ou no momento de ocorrência dos eventos)	https://suap.ifms.edu.br/contratos/listar-contratos/	Consulta pública de contratos	Presente / Inadequado	Ausência do inteiro teor dos contratos (acesso somente aos metadados); Ausência dos dados relativos aos valores executados dos contratos na página de consulta disponibilizada.
i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;	Tempo real (ou no momento de ocorrência dos eventos)	https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/servidores	Servidores em exercício/lotados no IFMS	Presente / Inadequado	Link para o Portal da Transparência corrompido
			Quantitativo de cargos e funções no IFMS	Presente / Desatualizado	Última atualização em 22/11/2022
			Editais e concursos de seleção para provimento de cargos	Presente / Inadequado / Desatualizado	Link para a Central de Seleção, onde não constam, por exemplo, informações sobre os últimos concursos para servidores (técnicos e



					docentes) realizados por bancas externas.
			Empregados terceirizados	Presente / Desatualizado	Informações desatualizadas relacionadas à Reitoria e <i>Campi</i> .
			Servidores bolsistas	Presente / Atualizado	-
			Servidores inativos e pensionistas	Ausente	Inserção de abas com filtros específicos definidos
j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	Tempo real (ou no momento de ocorrência dos eventos)	https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/servico-informacao-cidadao-sic/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic	Serviço de informação ao cidadão	Ausente / Desatualizado	Atualizar e inserir campo para disponibilização da informação na página Transparência e Prestação de Contas
II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;	Não especificado (prazos das respectivas normas)	https://www.ifms.edu.br/gestao/transparencia-e-prestacao-de-contas/execucao-orcamentaria-e-financeira	Relatório Contábil de Propósito Geral	Presente	-



III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU; e	31 de março	https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-gestao	Relatórios de Gestão	Presente	-
IV – Rol de responsáveis	Tempo real (ou no momento de ocorrência dos eventos)	https://www.ifms.edu.br/gestao/transparencia-e-prestacao-de-contas/rol-de-responsaveis	Rol de responsáveis	Presente / Desatualizado	Dados desatualizados desde 2020
Parágrafo único. Na apresentação das informações de que tratam as alíneas “f” e “g”(…) as despesas decorrentes de emendas parlamentares devem constar de item específico, com a identificação, no mínimo, dos seguintes elementos: identificador de resultado primário, autor, unidade da Federação do autor, ação orçamentária, unidade da Federação da aplicação do recurso e valores empenhados, liquidados, pagos e inscritos em restos a pagar.	Tempo real (ou no momento de ocorrência dos eventos)	https://www.ifms.edu.br/gestao/planejamento/orcamento/emendas-parlamentares	Emendas parlamentares	Presente	-

Fonte: Audit/IFMS



5. RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

001: Recomendamos que, caso existam, sejam acrescidas perspectivas e oportunidades no Capítulo 2 (Ex: orçamentárias, consolidação, expansão, cursos, etc.), conforme orientado pelo TCU: *“b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las;*

002: Adicionar aos riscos identificados as suas fontes, probabilidade de ocorrência e impacto, conforme orientado pelo TCU: *“c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas; d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.”* Caso não tenham sido mensurados, justificar.

003: Incluir, no capítulo 3, gráfico/infográfico contendo resultado resumido dos macro-objetivos estratégicos contendo comparativo dos anos do PDI vigente, conforme orientado pelo TCU: *“Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos estratégicos no exercício?” e “...indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados”.*

004: Recomendamos que o RG 2022 passe por revisão textual antes de sua publicação no site institucional.

005: Atualizar e adequar a página “Transparência e Prestação de Contas” no site institucional, conforme tabela constante no capítulo 4 do presente parecer.



6. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Após análise do Relatório de Gestão, verificou-se que o documento encontra-se constituído dos capítulos exigidos pela legislação pertinente e as informações apresentadas atendem aos princípios previstos em quase sua totalidade. A aderência aos princípios e capítulos (conteúdo mínimo) restou comprometida somente em relação aos riscos, oportunidades e perspectivas.

Em relação à conformidade legal dos atos administrativos, em que pese a limitada atuação sistêmica das instâncias de governança, a ausência da Gestão de Riscos e a fragilidade dos controles internos, não foram identificadas atuações à margem da lei ou indícios de fraude e/ou corrupção nos trabalhos de auditoria realizados em 2022.

No que tange ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, considerando as restrições apresentadas na Declaração Anual do Contador e a não realização de trabalho de auditoria específico na área contábil, registra-se, no presente parecer, a **negativa de opinião** da Auditoria Interna, conforme dispõe o § 2º do Art. 16 da IN/SFC/CGU nº 5/2021: *“Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.”*

Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, identificou-se um atingimento acumulado mediano (49%) de execução do PDI 2019-2023. Considerando que o atual exercício é o último do quinquênio do PDI vigente, é possível inferir que os resultados projetados não serão alcançados em sua totalidade.

Em relação à página Transparência e Prestação de Contas, apenas 5 dos 13 itens previstos pelo TCU (aproximadamente 38,5%) encontram-se disponibilizados (presentes) completamente, de forma adequada e atualizada.

Foram identificados pontos de melhoria no relatório e, principalmente, na página Transparência e Prestação de Contas, tendo sido emitidas recomendações no intuito de aumentar o grau de aderência aos princípios que regem a prestação de contas no formato de relato integrado.

Diante de todo o exposto, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental posiciona-se:



- i) Sem ressalvas em relação à estrutura e conteúdo do Relatório de Gestão – Exercício 2022 do IFMS;
- ii) Com negativa de opinião quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- iii) Com ressalvas em relação à página Transparência e Prestação de Contas.

É o parecer. À consideração superior.

Campo Grande, 22 de março de 2023

Angelo Borralho Hurtado
Auditor-Chefe
(Portaria nº 414/2020)



ANEXO I

ELEMENTOS DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (Anexo da DN-TCU nº 198/2022)

Elementos pré-textuais
<i>“Informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário.” (TCU, 2022).</i>
<u>Análise da Auditoria Interna:</u> Adequado

Mensagem do dirigente máximo
<i>“Apresentação resumida, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.</i> <i>A mensagem do dirigente máximo deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.” (TCU, 2022).</i>
<u>Análise da Auditoria Interna:</u> Adequado

Capítulo 1	Visão geral organizacional e ambiente externo			
	<i>“Fundamentalmente, deve responder às perguntas: 1) “O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?”; 2) “Qual o modelo de negócios da organização?”; e 3) “Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?” (TCU, 2022).</i>			
	<i>Apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o</i>	Presente	Presente parcialmente	Ausente



<i>ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:</i>			
<i>a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;</i>	X		
<i>b) indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos;</i>	X		
<i>c) organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros);</i>	X		
<i>d) diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles, e do modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional;.</i>	X		
<i>e) se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.</i>	X		
<i>f) se for o caso, informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;</i>	X		
<i>g) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização;</i>	X		



<i>h) capital social e participação em outras sociedades, se aplicável”</i>	Não se aplica
<u>Análise da Auditoria Interna:</u> - Capítulo adequado	

Capítulo 2	Riscos, oportunidades e perspectivas		
<i>“Fundamentalmente, deve responder as perguntas:</i> 1) <i>“Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?” e</i> 2) <i>“Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?” (TCU, 2022)</i>			
<i>Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:</i>	Presente	Presente parcialmente	Ausente
<i>a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;</i>		X	
<i>b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las; resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;</i>			X
<i>c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas,</i>			X



<i>externas ou, normalmente, uma combinação das duas;</i>			
<i>d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.</i>			X
Análise da Auditoria Interna: Consta no documento somente a identificação dos riscos (item a), sem maiores análises quanto a como a instituição lida com os riscos. Os demais itens não estão presentes no RG 2022.			

Capítulo 3	Governança, estratégia e desempenho		
<i>“Fundamentalmente, deve responder às perguntas: 1) “Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?”; 2) “Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?” e 3) “Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos estratégicos no exercício?” (TCU, 2022)</i>			
<i>Apresentação das informações sobre:</i>	Presente	Presente parcialmente	Ausente
<i>a) descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão;</i>	X		



<i>b) identificação dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;</i>		X	
<i>c) planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;</i>		X	
<i>d) apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.</i>	X		
<i>e) medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e</i>	X		



2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas);			
f) principais ações de supervisão, controle e correição adotadas pela UPC para garantir a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.	X		
Análise da Auditoria Interna: - item b: não é possível identificar os responsáveis pelos objetivos no documento, tampouco dos indicadores e das metas pactuadas para o ano. Os resultados alcançados comparados aos anos anteriores consta somente no Painel de Acompanhamento (site). - item c: Não há comparação com as metas e objetivos pactuados			

Capítulo 4	Informações orçamentárias, financeiras e contábeis		
<p><i>“Fundamentalmente, deve responder à pergunta: “Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, dão suporte às informações de desempenho da organização no período?”</i></p> <p><i>As informações desta seção visam dar suporte ou detalhar informações mais agregadas do relatório de gestão, sobretudo as referenciadas nos elementos de conteúdo anteriores. Estas informações podem ser apresentadas nesta seção ou ser proporcionadas mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para as demonstrações contábeis ou referências para suas notas explicativas, bem como para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC, quando aplicável” (TCU, 2022)</i></p>			
Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas, incluindo, por exemplo:	Presente	Presente parcialmente	Ausente



<i>a) resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;</i>	X		
<i>b) as contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos;</i>	Não se aplica		
<i>c) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício;</i>	X		
<i>d) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;</i>	Não se aplica		
<i>e) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra;</i>	X		
<i>f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que:</i> <i>- as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão;</i> <i>- as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de</i>	X		



<p><i>forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC;</i></p> <p><i>- as UPC que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC.</i></p>			
<p><u>Análise da Auditoria Interna:</u> Capítulo adequado</p>			

Informações suplementares (Anexos, apêndices e links)
<p><i>“Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.” (TCU, 2022)</i></p>
<p><u>Análise da Auditoria Interna:</u> Adequado</p>

Documento Digitalizado Público

Relatório de Gestão - Exercício 2022

Assunto: Relatório de Gestão - Exercício 2022
Assinado por: Angelo Borralho
Tipo do Documento: Parecer da Unidade de Auditoria Interna
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Angelo Borralho Hurtado, AUDITOR(A) - CD4 - AUDIT**, em 22/03/2023 10:35:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 435313

Código de Autenticação: 2691b3a349

